



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

LEI Nº 449/2021, de 02 de dezembro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.063.045,96 para cobertura das despesas com recursos do VAAT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Trizidela do Vale/MA fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.063.045,96 (Cinco milhões, sessenta e três mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0039 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
PROJETO/ATIVIDADE	2.198 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAT (70%)		
FONTE DE RECURSO	15421070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT		
ELEMENTO DESPESA	DE	319004.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000,00
ELEMENTO DESPESA	DE	319011.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	895.000,00
ELEMENTO DESPESA	DE	319013.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
ELEMENTO DESPESA	DE	319092.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS R\$			1.116.000,00

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0039 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
PROJETO/ATIVIDADE	2.199 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAT (30%)		
FONTE DE RECURSO	15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT		
ELEMENTO DE DESPESA	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO	DE	275.033,00
ELEMENTO DE DESPESA	339036.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	DE	53.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	DE	275.033,09
ELEMENTO DE DESPESA	339092.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	53.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS R\$			656.066,09

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	0039 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
PROJETO/ATIVIDADE	1.224 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAT (15%)		
FONTE DE RECURSO	15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT		
ELEMENTO DE DESPESA	449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	DE	205.728,00
ELEMENTO DE DESPESA	449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	DE	174.000,44
TOTAL DOS CRÉDITOS			379.728,44

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

SUB-FUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0039 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	2.200 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAT (70%)	
FONTE DE RECURSO	15421070 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 70% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	
ELEMENTO DE DESPESA	319004.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	285.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	319011.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	1.350.290,90
ELEMENTO DE DESPESA	319013.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	319092.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		1.805.290,90

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0039 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	2.201 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAT (30%)	
FONTE DE RECURSO	15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	
ELEMENTO DE DESPESA	339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO	288.116,04
ELEMENTO DE DESPESA	339036.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	95.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	288.116,04
ELEMENTO DE DESPESA	339092.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		726.232,08

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	0039 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE		
PROJETO/ATIVIDADE	1.225 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAT (15%)		
FONTE DE RECURSO	15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT		
ELEMENTO DE DESPESA	449051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.728,45
ELEMENTO DE DESPESA	449052.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	139.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			379.728,45

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior, a anulação de dotação orçamentaria previstas na **LOA nº 402/2020**, superávit financeiro do exercício anterior ou excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 009/2017 - Plano Plurianual e na **Lei nº 386/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal